# CONTRATO DE ACORDO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular , de um lado ,a empresa — doravante denominada SUPERMERCADO, ZARELLI SUPERMERCADO LTDA LOJA 1 CNPJ sob o nº 49.637.127/0001-05 e com inscrição Estadual nº 708.011.230.115 , LOJA 2 CNPJ sob o nº 49.637.127/0002-96 e com inscrição Estadual nº 708.067.963.112 , LOJA 3 CNPJ sob o nº 49.637.127/0003-77 e com inscrição Estadual nº 714.046.459.117, LOJA 4 CNPJ sob o nº 49.637.127/0004-58 e com inscrição Estadual nº 708.076.615.111 e do outro lado — doravante denominada Jmt Comercio de Descartaveis Ltda, cadastrada no CNPJ sob o Nº 73.158.214/0001-64 , resolvem celebrar o presente contrato de acordo comercial , que mutua e reciprocamente se obrigam a cumprir , mediante as seguintes clausula e condições:

#### 1. OBJETIVO

1.1.o presente instrumento tem por objetivo estabelecer acordo comercial e padronizador a forma de contribuição do FORNECEDOR com as ações de marketing do SUPERMERCADO.

## 2. CONDIÇÕES

- 2.1. A contribuição comercial do FORNECEDOR dar-se-á através de desconto financeiro em duplicatas , equivalente a 5%(CINCO por cento) do valor da compra efetuada pelo SUPERMERCADO , que incidirá da seguinte forma .( será descontado em boleto )
- 2.2. As verbas ora acordadas eliminam a necessidade do FORNECEDOR contribuir isoladamente com verbas de aniversário e folhetos de ofertas.
- 2.3. O SUPERMERCADO não tem obrigatoriedade de divulgar em folheto de ofertas os produtos comercializados pelo FORNECEDOR, mas quando o fizer não cobrará deste qualquer valor adicional além do acordado no presente contrato, com exceção dos produtos colocados em destaque no folheto de ofertas (o chamado "box"), para os quais serão realizadas negociações especificas de preços e verbas.
- 2.4. As negociações de "ponto extra" no estabelecimento do SUPERMERCADO e de exclusividade de fornecimento de mercadorias NÃO estão no presente instrumento , sendo alvo de negociações isolada e especifica.

### 3. PRÁTICA DE PREÇOS

- 3.1. As verbas negociada no presente contrato não tem relação com os preços praticados pelo FORNECEDOR ,estando este impedido de acrescer estes percentuais , mesmo que se forma não clara as suas tabelas de preços.
- 3.2. Ao constatar qualquer irregularidade praticada pelo FORNECEDOR quanto á prática de preços em relação às verbas ora acordadas , pode o SUPERMERCADOS , de pleno direito e a qualquer momento rescindir o presente instrumento.

#### 4.NÃO EXCLUSIVIDADE

4.1.Este contrato n\u00e3o gera as partes qualquer rela\u00e7\u00e3o de fornecimento de mercadorias em car\u00e1ter exclusivo, podendo o SUPERMERCADO negociar livremente com qualquer outras empresas fornecedoras de produtos semelhantes.

4.2.0 SUPERMERCADO não está obrigado a adquirir mercadorias do FORNECEDOR, em qualquer tempo ou quantidade, sendo que a cada negociação entre comprador e vendedor é que são determinadas as condições comerciais e de logística para fornecimento de produtos por parte do FORNECEDOR, cabendo ao SUPERMERCADO aceitá-las ou não.

## 5.VIGÊNCIA

5.1.O presente contrato vigerá pelo período de 12(doze) meses ,contados da data de sua celebração , prorrogável automaticamente por igual período , desde que não haja disposição em contrato de nenhuma das partes , o que deverá ocorrer de forma expressa com 30 (trinta) dias de antecedência .

### 6.FORO

6.1. As parte elegem o Foro da Cidade de Valinhos – SP para solucionar qualquer disputa decorrente deste contrato , com exclusão de qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas )vias de igual teor e forma , na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Valinhos. 20 de Janeiro de 2018.

ZARELLI SUPERMERACDOS LTDA

Amarildo Oliveira Zarelli (Proprietario)

CPF.527.372.099-00

ESTEMUNHAS:

CPF 155774. 208 - 14

JMT COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA .

TESTEMUNHAS

NOME

CPF

CPF

## 5.VIGÊNCIA

5.1.O presente contrato vigerá pelo periodo de 12(doze) meses ,contados da data de sua celebração , prorrogável automaticamente por igual período , desde que não haja disposição em contrato de nenhuma das partes , o que deverá ocorrer de forma expressa com 30 (trinta) dias de antecedência .

### 6.FORO

6.1. As parte elegem o Foro da Cidade de Valinhos – SP para solucionar qualquer disputa decorrente deste contrato , com exclusão de qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas )vias de igual teor e forma , na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Valinhos, 20 de Janeiro de 2018.

ZARELLI SUPERMERACDOS LTDA

Amarildo Oliveira Zarelli (Proprietário)

CPF 527.372.099-00

ESTEMUNHAS:

CDE 155.374.208-14

JMT COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA .

NOME

CPF

TESTEMUNHAS:

CPF: